



PREFEITURA DE

Santo Antônio do Descoberto - GO

Reconstruindo SAD



SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado no site da Prefeitura Municipal
24/04/2024
Secretaria Municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 100, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor público **LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor do Departamento de Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 6466/2024, inscrito no CPF nº 060.949.851-76, para atuar como fiscal do contrato 459/2022 Processo Administrativo de nº 216548/2022 do pregão eletrônico nº 035/2022, referente ao Fornecimento de Internet com links fibra ótica, celebrando a **MCD INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 10.856.024/0001-09, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Elismar Malta Ribeiro

Vice-Prefeito e Secretário de Educação

✉ seducsad7@gmail.com

✉ elismarmalta@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

☎ 61 9-8594-0853



PREFEITURA DE
Santo Antônio do Descoberto - GO

Reconstruindo SAD




SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciente: Leonardo R. de Góes Martin

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio, do Descoberto – GO, 18 de abril de 2024.


Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022

Elismar Malta Ribeiro

Vice-Prefeito e Secretário de Educação

✉ seducsad7@gmail.com

✉ elismarmalta@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

☎ 61 9-8594-0853